



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.132, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas despesas com exames e consultas especializadas, não oferecidas pelo SUS, para pessoas carentes e nas ordens judiciais determinadas a serem cumpridas em curto prazo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.025	3.3.90.48.00.00.00	Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas	40	239	R\$ 40.000,00
TOTAL R\$ 40.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.029	3.3.90.36.00.00.00	Outros serviços de terc. Pessoa Física	40	252	R\$ 40.000,00
TOTAL R\$ 40.000,00					

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 17 de abril de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

